



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA 56ª COPA SÃO PAULO DE
FUTEBOL JÚNIOR SIL 2026**

PROGRAMAÇÃO

JANEIRO DE 2026:

- CONGRESSO TÉCNICO - a partir do dia 02 (Sexta-feira)
Reunião com o Diretor do Jogo da FPF e Oficial Local de cada Sede
para conferência das inscrições dos atletas
- PRIMEIRA FASE - 02 (Sexta-feira) à 11 (Domingo)
Solenidade de Abertura Oficial / Partida Inaugural
- SEGUNDA FASE - 12 (Segunda-feira) e 13 (Terça-feira)
- TERCEIRA FASE - 14 (Quarta-feira) e 15 (Quinta-feira)
- QUARTA FASE - 16 (Sexta-feira) e 17 (Sábado)
- QUINTA FASE - 18 (Domingo) / 19 (Segunda-feira)
- SEXTA FASE - SEMIFINAL - 21 (Quarta-feira) / 22 (Quinta-feira)
- SÉTIMA FASE - FINAL - 25 (Domingo)
Decisão do Título / Cerimônia da Premiação e Encerramento

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA 56ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR SIL - 2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A 56ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR, Competição não profissional coordenada pela Federação Paulista de Futebol (FPF), no período de **02 a 25 de janeiro de 2026**, com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer da Cidade de São Paulo, oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC) e a legislação vigente, tem por finalidade comemorar a data de fundação da Cidade de São Paulo, bem como incentivar o desenvolvimento e formação de jovens atletas em âmbito nacional.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Competições da FPF (DCO) elaborar as tabelas e adotar as providências de ordem técnica necessárias à realização da competição.

§ 1º - Serão nomeados um Comitê Executivo e um Comitê Disciplinar para toda a Competição, bem como, um Diretor do Jogo da FPF e um Oficial Local para cada Sede, visando a organização da competição e seus aspectos disciplinares.

§ 2º - Competirá ao DCO a designação dos mandos de campo da Competição, indicando os locais dos jogos de acordo com critérios técnicos, de segurança e/ou de logística.

§ 3º - A Fase Final será realizada no Mercado Livre Arena Pacaembu.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição será disputada em 07 (sete) fases: primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta (semifinal) e sétima (final).

Art. 4º - Participarão da **primeira fase** um total de 128 (cento e vinte e oito) Clubes que serão divididos em 32 (trinta e dois) grupos de 01 (um) a 32 (trinta e dois) e que jogarão entre si, dentro do grupo em turno único, classificando-se para a segunda fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada grupo, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 5° - A **segunda fase** será disputada por 64 (sessenta e quatro) Clubes classificados na primeira fase, e as partidas serão disputadas pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 01	1º Grupo 01	X	2º Grupo 02
Partida 02	1º Grupo 02	X	2º Grupo 01
Partida 03	1º Grupo 03	X	2º Grupo 04
Partida 04	1º Grupo 04	X	2º Grupo 03
Partida 05	1º Grupo 05	X	2º Grupo 06
Partida 06	1º Grupo 06	X	2º Grupo 05
Partida 07	1º Grupo 07	X	2º Grupo 08
Partida 08	1º Grupo 08	X	2º Grupo 07
Partida 09	1º Grupo 09	X	2º Grupo 10
Partida 10	1º Grupo 10	X	2º Grupo 09
Partida 11	1º Grupo 11	X	2º Grupo 12
Partida 12	1º Grupo 12	X	2º Grupo 11
Partida 13	1º Grupo 13	X	2º Grupo 14
Partida 14	1º Grupo 14	X	2º Grupo 13
Partida 15	1º Grupo 15	X	2º Grupo 16
Partida 16	1º Grupo 16	X	2º Grupo 15
Partida 17	1º Grupo 17	X	2º Grupo 18
Partida 18	1º Grupo 18	X	2º Grupo 17
Partida 19	1º Grupo 19	X	2º Grupo 20
Partida 20	1º Grupo 20	X	2º Grupo 19
Partida 21	1º Grupo 21	X	2º Grupo 22
Partida 22	1º Grupo 22	X	2º Grupo 21
Partida 23	1º Grupo 23	X	2º Grupo 24
Partida 24	1º Grupo 24	X	2º Grupo 23
Partida 25	1º Grupo 25	X	2º Grupo 26
Partida 26	1º Grupo 26	X	2º Grupo 25
Partida 27	1º Grupo 27	X	2º Grupo 28
Partida 28	1º Grupo 28	X	2º Grupo 27
Partida 29	1º Grupo 29	X	2º Grupo 30
Partida 30	1º Grupo 30	X	2º Grupo 29
Partida 31	1º Grupo 31	X	2º Grupo 32
Partida 32	1º Grupo 32	X	2º Grupo 31

Art. 6° - A **terceira fase** será disputada por 32 (trinta e dois) Clubes classificados na segunda fase, e as partidas serão disputadas pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 33	Vencedor Partida 01	X	Vencedor Partida 02
Partida 34	Vencedor Partida 03	X	Vencedor Partida 04
Partida 35	Vencedor Partida 05	X	Vencedor Partida 06
Partida 36	Vencedor Partida 07	X	Vencedor Partida 08
Partida 37	Vencedor Partida 09	X	Vencedor Partida 10
Partida 38	Vencedor Partida 11	X	Vencedor Partida 12
Partida 39	Vencedor Partida 13	X	Vencedor Partida 14
Partida 40	Vencedor Partida 15	X	Vencedor Partida 16
Partida 41	Vencedor Partida 17	X	Vencedor Partida 18
Partida 42	Vencedor Partida 19	X	Vencedor Partida 20
Partida 43	Vencedor Partida 21	X	Vencedor Partida 22
Partida 44	Vencedor Partida 23	X	Vencedor Partida 24
Partida 45	Vencedor Partida 25	X	Vencedor Partida 26
Partida 46	Vencedor Partida 27	X	Vencedor Partida 28
Partida 47	Vencedor Partida 29	X	Vencedor Partida 30
Partida 48	Vencedor Partida 31	X	Vencedor Partida 32

Art. 7º - A **quarta fase** será disputada por 16 (dezesesseis) Clubes classificados na terceira fase, e as partidas serão disputadas pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 49	Vencedor Partida 33	X	Vencedor Partida 34
Partida 50	Vencedor Partida 35	X	Vencedor Partida 36
Partida 51	Vencedor Partida 37	X	Vencedor Partida 38
Partida 52	Vencedor Partida 39	X	Vencedor Partida 40
Partida 53	Vencedor Partida 41	X	Vencedor Partida 42
Partida 54	Vencedor Partida 43	X	Vencedor Partida 44
Partida 55	Vencedor Partida 45	X	Vencedor Partida 46
Partida 56	Vencedor Partida 47	X	Vencedor Partida 48

Art. 8º - A **quinta fase** será disputada por 08 (oito) Clubes classificados na quarta fase, e as partidas serão disputadas pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 57	Vencedor Partida 49	X	Vencedor Partida 50
Partida 58	Vencedor Partida 51	X	Vencedor Partida 52
Partida 59	Vencedor Partida 53	X	Vencedor Partida 54
Partida 60	Vencedor Partida 55	X	Vencedor Partida 56

Art. 9º - A **sexta fase (semifinal)** será disputada por 04 (quatro) Clubes classificados na quinta fase, e as partidas serão disputadas pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 61	Vencedor Partida 57	X	Vencedor Partida 58
Partida 62	Vencedor Partida 59	X	Vencedor Partida 60

Art. 10 - A **sétima fase (final)** será disputada pelos 02 (dois) vencedores da sexta fase, conforme o seguinte critério:

Partida 63	Vencedor Partida 61	X	Vencedor Partida 62
------------	---------------------	---	---------------------

§ 1º - Ao Clube vencedor será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO” da 56ª Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2026.

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões da 56ª Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2026, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes serão entregues, individual e pessoalmente, 60 (sessenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - Não serão garantidas vagas para disputar esta Competição às equipes Campeãs em edições anteriores.

Art. 11 - Com exceção da primeira fase, todas as partidas que terminarem empatadas serão decididas através de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board - IFAB*.

Art. 12 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- 03 (três) pontos por vitória;
- 01 (um) ponto por empate;
- 01 (um) ponto, além do conquistado no tempo regulamentar, para vitória por penalidades desde a marca do ponto penal.

Art. 13 - Ocorrendo igualdade de pontos ganhos na **primeira fase** da Competição, entre 02 (dois) ou mais Clubes, aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;

- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto (somente no empate entre 02 (dois) Clubes);
- g) Sorteio público na sede da FPF.

Art. 14 - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube em todas as fases da Competição, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 15 - Somente poderão participar atletas previamente registrados por seu Clube, junto à entidade de administração do desporto à qual o Clube seja filiado e que tenha seu registro publicado no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 06 de outubro de 2025.**

Parágrafo único - Os atletas que forem cedidos a outros clubes por empréstimo, terão condição de jogo, desde que seu registro de retorno ao clube de origem seja publicado no BID da CBF **até a data limite de inscrição, dia 01 de dezembro de 2025.**

Art. 16 - Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de **2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.**

§ 1º - Cada Clube relacionará através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, **até o dia 01 de dezembro de 2025,** no máximo, 40 (trinta) atletas.

§ 2º - Até o dia **02 de janeiro de 2026**, através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, o Clube definirá os **30 (trinta) atletas inscritos** que efetivamente participarão da competição e **poderá ajustar a numeração fixa** das camisas dos seus atletas.

§ 3º - Na reunião do Congresso Técnico realizada na Sede, o clube deverá imprimir a relação de atletas definidos no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, e entregá-la ao Diretor do Jogo da FPF da respectiva Sede, bem como deverá apresentar pessoalmente os jogadores, portando o seu documento original para conferência.

§ 4º - Não haverá substituição de atletas inscritos, em nenhuma hipótese.

Art. 17 - Os Clubes poderão inscrever e utilizar, em cada partida, até 07 (sete) atletas estrangeiros.

Art. 18 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, **da credencial de identificação do atleta.**

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará a falta de condição de jogo dos atletas, ficando o Clube sujeito às penas previstas nas normas vigentes.

Art. 19 - Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

UNIFORMES

Art. 20 - Quando houver coincidência de uniformes, ou seja, camisa, calção e/ou meias e, não ocorrendo acordo entre os Clubes, será feito sorteio ou o uniforme será determinado pelo Diretor do Jogo da FPF na Sede.

Art. 21 - A numeração fixa nas camisas dos atletas é obrigatória durante a competição.

Parágrafo Único - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor e tamanho visíveis, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO – STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 22 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiro, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta e até 9 (nove) atletas suplentes.

Parágrafo Único - Os 6 (seis) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 23 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, de responsabilidade exclusiva da **SEDE**, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes.

§ 1º - Não há impedimento que os Clubes mandante e/ou visitante também possuam seus médicos no banco de reservas e, neste caso cada médico atenderá a sua respectiva equipe, substituindo o médico da **SEDE**.

§ 2 - Na ausência do médico, a partida não será realizada e a **SEDE** será julgada pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, não sendo permitido o seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio, ainda que temporariamente afastado do cargo.

Art. 24 - Os Clubes, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência ao horário marcado para o início da partida, deverá afixar na porta de seu vestiário e entregar a escalação de seus jogadores a um dos integrantes da equipe de arbitragem (árbitro, árbitros assistentes ou quarto árbitro), sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD. A referida escalação deverá ser preenchida através do sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br (pré-súmula).

Art. 25 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “on-line” portaldoclube.fpf.org.br, sob pena de sanção administrativa.

Art. 26 - Todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando aos atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, devem, obrigatoriamente, ser credenciados no sistema “on-line” indicado pela FPF, com a devida identificação da área em que terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

SEDE - GESTÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 27 - A partir do dia **02/01/2026** serão realizadas reuniões determinadas pelo Diretor do Jogo da FPF da Sede, para esclarecimentos necessários, conferências de inscrições e documentos dos atletas.

Parágrafo Único - É obrigatória a apresentação dos documentos **originais** solicitados no *caput* deste artigo. A falta dos documentos originais implicará a exclusão do atleta sem possibilidade de substituição.

Art. 28 - Os atletas deverão estar devidamente uniformizados e identificados em todas as dependências e/ou atividades em que participarem durante a permanência na Sede.

Art. 29 - Os Clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar ao Oficial Local de sua Sede, com antecedência de 10 (dez) dias, o dia e horário de sua chegada ao local em que ficarão hospedados.

§ 1º - Quando da chegada, a delegação será recebida e orientada pelo Diretor do Jogo da FPF, conjuntamente com o Oficial Local da Sede.

§ 2º - Nas Sedes dos **Grupo 02 - Votuporanga, Grupo 04 - Bálamo e Grupo 14 - Patrocínio Paulista**, o hotel estará à disposição a partir do dia **01/01/2026**. Nas demais Sedes o hotel estará à disposição para cada delegação a partir do dia **02/01/2026** ou salvo informação expressa e oficial da FPF comunicando quaisquer alterações.

§ 3º - Cada delegação deverá ser constituída, no máximo, por **25 (vinte e cinco) pessoas**. Os demais integrantes da delegação arcarão com todas as despesas inerentes.

Art. 30 - É obrigação da Sede responsabilizar-se pela contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida, tais como as listadas abaixo:

- I. 2 (duas) Ambulâncias, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. Policiamento; e
- III. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pela FPF.

§ 1º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§ 2º - As ambulâncias obrigatórias de que trata do inciso I deste artigo deverão ser:

a) 1 (uma) ambulância do tipo “D” (Ambulância de Suporte Avançado) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 2 (dois) enfermeiros, 1 (um) médico, seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.

b) 1 (uma) ambulância do tipo “B” (Ambulância de Suporte Básico de Vida) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 1 (um) profissional de enfermagem, seus equipamentos e materiais para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.

§ 3º - As ambulâncias deverão chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

§ 4º - Havendo presença de público, o horário de chegada das ambulâncias deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

Art. 31 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo árbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reservas;
- II. Ausência da Polícia Militar.

Art. 32 - A Sede deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;

- VII. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.
- VIII. Placar do estádio;
- IX. Placa de substituição;
- X. Sistema de controle de acesso - Zonas de Credenciamento.

Art. 33 - A Sede deverá dispor de um local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

§ 1º - Caberá ao Diretor do Jogo da FPF na Sede, juntamente com o DCO e departamentos de Comunicação e Marketing, coordenarem o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

§ 2º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 3º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

DIA DE JOGO- GESTÃO DO EVENTO

Art. 34 - As datas, horários e locais das partidas serão determinados pelo DCO, o qual poderá, a seu exclusivo critério, promover alterações que se façam necessárias, como por exemplo, para atender aos contratos com as emissoras de televisão, por determinação da Polícia Militar, e/ou por motivos de segurança.

Art. 35 - O Clube deverá apresentar-se em campo até 10 (dez) minutos antes do início de cada partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 36 - Somente poderão ser cobrados ingressos desde que expressamente autorizado pela FPF.

Parágrafo Único - Nos jogos em que houver cobrança de ingresso, além das obrigações previstas no art. 32, deverão estar presentes os seguintes requisitos:

- I. Porteiros, bilheteiros e orientadores de público;
- II. Monitoramento por imagem;
- III. 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros para cada dez mil torcedores presentes à partida, nos termos da Lei Federal nº 14.597/2023, Capítulo IV;
- IV. Indicação de Ouvidor do Clube, divulgando seu nome e formas de contato, a fim de permitir ampla comunicação com os torcedores, nos termos da legislação aplicável;
- V. Brigadistas, segundo a IT 17-2014 e ABNT NBR 14276;

Art. 37 - Quando houver cobrança de ingressos, será proibida a emissão de qualquer tipo de convites ou ingressos gratuitos, salvo para atendimento de legislação vigente.

§ 1º - As credenciais ou documentos expedidos pelas associações de cronistas esportivos, nos termos da Lei, e associações de fotógrafos não autorizarão o livre ingresso de seus portadores nos estádios, exceto quando se tratar de pessoal a serviço, devidamente credenciado pela FPF.

§ 2º - A solicitação de acesso aos estádios de pessoas com credenciais, integrantes de sindicatos vinculados ao futebol, autoridades, membros da Justiça Desportiva do futebol e Diretores da FPF, ou em funções amparadas em legislação especial, somente será autorizada se previamente realizada e respeitada a capacidade de lugares destinada para este fim.

Art. 38 - Poderá ser realizado exame antidoping a partir das partidas da fase quartas de final da Competição a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 39 - As 7 (sete) bolas a serem utilizadas em cada partida serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a Competição e serão fornecidas gratuitamente pela FPF às Sedes participantes.

Art. 40 - Quando houver clássicos entre as equipes do Corinthians, Palmeiras, Santos e São Paulo, caso ocorra alguma definição do Ministério Público com relação aos mandos, prevalecerá a melhor campanha.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 41 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais, prisms, tapetes, banco de reservas, túnel de entrada e demais propriedades de arena e inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

§ 1º - A FPF possui também direitos sobre a publicidade na segunda linha (áreas destinadas às placas de publicidade que se encontram em qualquer outra área do Estádio, sujeitas a filmagens televisivas, que não estejam em primeira linha, mas com visibilidade natural);

§ 2º - Não é permitido a divulgação de patrocinadores não oficiais da competição na 1ª e 2ª linhas de campo, sob pena de multas administrativas para as Sedes, caso haja propagandas não autorizadas.

§ 3º - Marcas de outros patrocinadores só podem estar posicionadas acima de 4 (quatro) metros do nível do gramado.

§ 4º - A FPF poderá promover ações promocionais nas áreas das arquibancadas, no entorno dos campos e nos intervalos dos jogos.

Art. 42 - As placas de publicidade estática e/ou digitais, tapetes, infláveis, túneis e qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios somente podem ser operacionalizados pela FPF, cabendo às Sedes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Parágrafo Único - Em fases finais, a FPF poderá envelopar os estádios Sedes com comunicação visual da Copa São Paulo.

Art. 43 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 44 - As Sedes e os Clubes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 45 - Os Clubes classificados para a fase final da Competição deverão obrigatoriamente ser representados pelo seu treinador e ao menos 1 (um) atleta na coletiva de imprensa a ser realizada em local e horário designados pela FPF.

ARBITRAGEM

Art. 46 - Caso obtenha as autorizações necessárias, a FPF poderá utilizar a tecnologia do VAR (Arbitragem de Vídeo) nas partidas das fases semifinal e final, adotando a forma, termos e limites constantes em diretriz técnica a ser publicada para este fim, e do respectivo protocolo determinado pela *International Football Association Board* - IFAB, que passam a fazer parte integrante e indissociável deste REC.

§ 1º - A FPF não está obrigada a utilizar qualquer das tecnologias em todos os jogos a partir da segunda fase da competição, podendo adotar o VAR, conforme disponibilidade técnica e decisão do DCO.

§ 2º - Compete à FPF designar as pessoas que atuarão nos processos de tecnologia de arbitragem, podendo ser árbitros em atividade, ex-árbitros ou instrutores de arbitragem nacionais ou internacionais, conforme credenciamento da Comissão de Arbitragem.

§ 3º - Somente as decisões oriundas dos sistemas de vídeo autorizados pela FPF e conduzidos pelos árbitros designados terão validade oficial. Imagens externas, captadas por transmissões ou por terceiros, não poderão fundamentar protestos, impugnações ou pedidos de reparação, permanecendo as decisões de campo como natureza fática e definitivas, nos termos da Regra 5 das Regras do Jogo e, quando aplicável, do Protocolo IFAB.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 47 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Comitê Disciplinar, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 2 (dois) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de estar relacionado para a partida subsequente desta mesma Competição.

§ 2º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o segundo da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 2 (dois) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 3º - Não será considerada como partida subsequente ao segundo cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou o membro da comissão técnica advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 5º - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

§ 6º - O atleta ou o membro da comissão técnica que receber o cartão vermelho será excluído da partida e ficará suspenso da partida seguinte (**automática**).

Art. 48 - Nenhuma punição pendente, aplicada em outras competições, será cumprida na Copa São Paulo de Futebol Júnior - 2026.

Art. 49 - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões serão zerados, desde que não seja o segundo da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

PARADA DE HIDRATAÇÃO

Art. 50 - Em todas as partidas serão realizadas 2 (duas) paradas técnicas de hidratação, com duração de 2 (dois) minutos, sendo 1 (uma) em cada tempo de jogo, aproximadamente aos 22 (vinte e dois) minutos do primeiro tempo e aos 67 (sessenta e sete) minutos do segundo tempo.

§ 1º - A paralisação será controlada pela equipe de arbitragem, que indicará o momento da paralisação e o reinício da partida após o tempo regulamentar da parada.

§ 2º - O tempo utilizado na parada será acrescido à duração do respectivo período de jogo.

§ 3º - A medida tem caráter preventivo e visa resguardar a saúde, a segurança e o desempenho dos atletas, conforme recomendação do Comitê Médico da FPF.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 51 - O Clube que desistir de disputar a competição após a confirmação de sua participação, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, poderá ser punido com a proibição de disputar até as **05 (cinco) próximas edições**, além de multa administrativa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso, e também das sanções administrativas a serem impostas pela FPF.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação a partir da segunda fase, incluindo esta, o Clube será desclassificado da Competição e substituído pelo Clube adversário, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso, e também das sanções administrativas a serem impostas pela FPF.

Art. 52 - A Sede que desistir de sediar a competição após a FPF confirmar a sua participação, será punida com a aplicação de multa administrativa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 53 - Caso alguma partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte da Sede, esta ficará sujeita à multa administrativa de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD ou por força de contrato.

Art. 54 - Caso seja comprovado, tanto durante quanto após a realização da Competição, que algum atleta inscrito tenha participado com **documentação adulterada e/ou informação falsa**, o Clube do atleta infrator será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de até **05 (cinco) próximas edições da competição, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD e sanções administrativas impostas pela FPF.**

Art. 55 - O Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida, e após julgado pela JD, será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de até **05 (cinco) próximas edições.**

Art. 56 - Os árbitros deverão obrigatoriamente preencher e publicar a súmula eletrônica no site da FPF imediatamente após a partida e anotar no campo de ocorrências eventuais divergências informadas pelo Clube entre a pré-súmula entregue e a súmula finalizada.

Parágrafo Único - Caso haja algum impedimento para a publicação imediata no site da FPF, a súmula deverá ser entregue ao Departamento de Arbitragem no dia subsequente à partida.

Art. 57 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos e disposições do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

Fabio Barbosa Moraes
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol